



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/GAP-MN/2017 - M

O Grupamento de Apoio de Manaus, com sede na Avenida Rodrigo Otávio, 770, bairro Crespo, na cidade de Manaus (AM), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0188-24, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, GEYLSON LOPES HANCIO Cel Int, nomeado pela Portaria nº GC1, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 08, de 11 de janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 612.429.426-53 portador da Carteira de Identidade nº 564.574, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2017, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2017, processo administrativo nº 67298.002783/2017-03, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário e materiais eletroeletrônicos para o Grupamento de Apoio de Manaus e Unidades subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | | |
|------------|---|-----|--------|------------|-------------------|
| Item do TR | FORNECEDOR: VJ INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 06.088.334/0001-45, ENDEREÇO: Av São Jorge, Sala 11, Nº 2955, BAIRRO: São Jorge, CIDADE: Manaus - AM, CEP: 69.030-680, TELEFONE: (92) 3671-9628, REPRESENTANTE: VOLNEI GUIMARAES MENEZES, CPF: 626.756.990-04, RG: 111692422 SEPC/RJ, E-mail: licitacao@vjinformatica.com.br | | | | |
| X | Especificação | UND | Quant. | Valor Und. | Prazo garantia ou |

| | | | | | <i>validade</i> |
|-----|--|----|----|-----------------|-----------------|
| 35 | código br 150112 - aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 30.000, vazão ar 1.620, tensão 220, frequência 60, potência elétrica refrigeração 3.170, quantidade de fases 1, tipo split, características adicionais frigera/ventila/desumidifica. controle remoto sem fio, plataforma mundial, menor nível de ruído, contendo sistema de renovação de ar, garantia de 3 anos, condensadora horizontal, com aleta gold fin (anti-corrosão). | UN | 30 | R\$ 3.484,00 | 12 MESES |
| 177 | condicionador de ar tipo split, 24.000 btu, selo procel faixa a, filtro de ácaros e bactérias; 1 linha ou similar | UN | 40 | R\$ 2.549,00 | |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

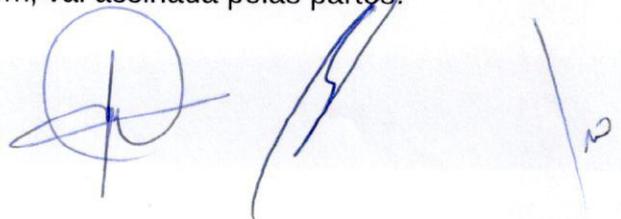
5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Manaus, 05 de julho de 2017

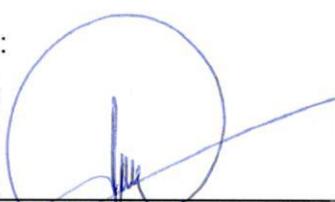
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:



GEYLSON LOPES HANCIO Cel Int
Ordenador de Despesas
RG Nº 456.574 - CPF Nº 612.429.426-53

TESTEMUNHAS:

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:



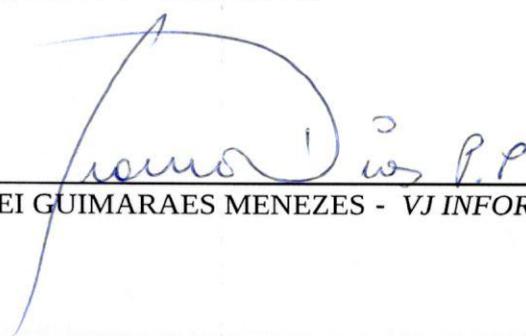
SÉRGIO MACHADO DE ANDRADE Cel Int
Agente de Controle Interno
1. RG Nº 307326 CPF Nº 033.699.258-82

Fiscal da Ata

RG Nº

- CPF Nº

PELO FORNECEDOR / PROMITENTE:



VOLNEI GUIMARAES MENEZES - VJ INFORMATICA LTDA - EPP